

PORTARIA N.º 071/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024.

***DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE  
SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO – MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** ser o(a) servidor(a) público(a) **JOSEANE DE ARAÚJO CRUZ BRANDÃO**, portadora de RG:9675972001-8 SSP/MA, CPF: 020.189.733-47 e matrícula n.º 1991-1, ocupante do cargo de professor Nível 2, de acordo com o termo de posse de 01 de setembro de 2016;

**CONSIDERANDO** o artigo 44 da Lei Municipal n.º. 499/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais assim estabelece: *“A remoção é a movimentação do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, para outro cargo de igual denominação e forma de provimento, no mesmo Poder e no mesmo órgão em que é lotado. Parágrafo Único - A remoção, a pedido ou ex-officio, do servidor estável, poderá ser feita: I - de um para outro setor, na mesma unidade administrativa.”*;

**CONSIDERANDO** que a relocação e/ou remoção se constitui em instrumento inerente à prerrogativa de auto-organização do Poder, garantindo eficiência do serviço público;

**CONSIDERANDO** que a relocação e/ou remoção é um ato discricionário da Administração Pública e, assim sendo atrelado à conveniência e à oportunidade;

**CONSIDERANDO** que em prol do interesse do serviço público, a Administração Pública poderá movimentar seus servidores de uma unidade para outra, dentro do órgão ou entidade a que pertença, sempre sobrepondo o interesse da coletividade à conveniência do servidor;

**CONSIDERANDO**, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMOVER** o(a) servidor(a) **JOSEANE DE ARAÚJO CRUZ BRANDÃO**, ocupante do cargo de professor Nível 2 com exercício na Escola Municipal Santa Rita,

localizada no Povoado Coluna, de acordo com a Portaria n.º 131/2016, de 29 de agosto de 2016, para exercer suas funções na Unidade Escolar Benedito Leite II, localizada na Rua Duque de Caxias, s/n, Centro, Buriti Bravo-MA.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA DE BURITI BRAVO/MA, EM 20 DE MAIO DE 2024.**

  
**LUCIANA BORGES LEOCÁDIO**  
**Prefeita Municipal**

*Luciana Borges Leocádio*  
Prefeita Municipal de Buriti Bravo  
CPF: 476.517.843-91

**Buriti Bravo**  
no coração da gente